

Fone/Fax: (48) 3466-4261 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

RESOLUÇÃO Nº 230, de 16 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de FELIPE SOUZA FAGUNDES como Conselheiro Titular da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL).

O Presidente do Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL), no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente o que dispõe o artigo 31, § 3º, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a Constituição do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-SUL) como Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, regida pelas normas da legislação pertinente, notadamente pela Lei Federal nº 11.107, de 2005, e pelo seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA) é órgão de natureza deliberativa, instância máxima de decisão e deliberação dos assuntos relacionados à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, conforme o artigo 31, caput e § 1º do Estatuto Social;

CONSIDERANDO que o artigo 31, § 2º, do Estatuto Social prevê que a CREFISBA será composta por 5 (cinco) conselheiros, com mandatos fixos e não coincidentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto Social prevê que os membros da CREFISBA serão nomeados por resolução do Presidente do Conselho de Administração, conforme o artigo 31, § 3°;

CONSIDERANDO a indicação de FELIPE SOUZA FAGUNDES pelo Conselho de Administração, como representante dos empregados do quadro efetivo do Consórcio, aprovada na Assembleia Geral realizada em 16 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar o sistema de escalonamento dos mandatos para garantir a não coincidência prevista estatutariamente;

RESOLVE:

6

Art. 1º. Nomear FELIPE SOUZA FAGUNDES, inscrito no CPF n. 074.389.929-69, como Conselheiro Titular da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA) do CISAM-SUL.





Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

Art. 2º. O mandato desse conselheiro será de 5 (cinco) anos, com início em 16 de outubro de 2025 e término em 15 de outubro de 2030, observando-se a proibição de recondução imediata prevista no artigo 31, § 5º, do Estatuto Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 16 de outubro de 2025.

FERNANDO CRUZETTA
Presidente do Conselho de Administração
CISAM-SUL

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL e no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

ANTONIO IRONILDO WILLEMANN Superintendente – CISAM-SUL